

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2021

No dia 26 do mês de Fevereiro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOMBINHAS Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.108.020/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA BALEIA JUBARTE, 328, bairro JOSÉ AMÂNDIO, CEP nº. 88215-000, nesta cidade de Bombinhas/SC, representado pelo(a) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, o Sr(a). PATRICIA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 939.793.209-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2020, Processo Licitatório nº. 16/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A FIM DE, SUPRIR A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
16083	ACAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDATICOS EIRELI	
16292	ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	44, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 123, 128, 138, 139, 140, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 185, 235, 255, 267, 280, 281, 288, 289, 323
16318	BIANCA RICACHESKI RAUBER	127, 226, 279, 304, 305, 306, 307
15883	BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
13656	ELMO PAPELARIA LTDA - ME	2, 3, 21, 22, 24, 28, 31, 32, 33, 34, 40, 54, 55, 56, 57, 60, 71, 72, 76, 80, 117, 121, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 141, 143, 158, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 182, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 213, 225, 237, 238, 239, 244, 246, 247, 248, 250, 251, 263, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 282, 284, 299, 300, 301, 302, 303, 308, 309, 310, 311, 312
16339	EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	4, 5, 9, 18, 23, 35, 36, 37, 38, 45, 51, 52, 59, 61, 62, 67, 69, 70, 78, 79, 85, 91, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 126, 129, 137, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 164, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 228, 230, 232, 233, 254, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 276, 277, 285, 287, 324
14707	M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME	6, 93, 163, 193, 266
16337	MARUP COMERCIO E SERVICO EIRELI	73, 74, 75
16291	P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPA	
15479	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	1, 7, 8, 19, 20, 25, 26, 58, 77, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 118, 119, 120, 125, 152, 153, 154, 155, 229, 234, 236, 240, 241, 242, 243, 245, 249, 257, 278, 283, 286
15072	REGENSY COMERCIO LTDA	10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17
15317	RS DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS	29, 30, 39, 41, 43, 63, 64, 65, 66, 68, 122, 124, 142, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 231, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ACAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDATICOS EIRELI	32.541.521/0001-42	ANTONIO JORGE ARRIERA DA SILVA	302.415.530-91
ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	32.111.081/0001-93	RODRIGO MIKIO TANAKA	157.594.008-60
BIANCA RICACHESKI RAUBER	28.584.842/0002-38	EDISON LUIS MAYRER	021.464.530-44
BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11.472.411/0001-04	IZANIR BILLIG	033.940.739-51
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	03.999.762/0001-31	JULIANO MEINSCHEN	004.859.359-10
EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	34.216.251/0002-00	EDVALDO VILHA DO LAGO	050.497.599-43
M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME	24.972.018/0001-13	ARCELIO ANTONIO DALABONA	231.042.799-34
MARUP COMERCIO E SERVICO EIRELI	21.711.606/0001-05	JACINTO JOSE MARTINS	155.481.639-49
P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP	36.417.713/0001-00	VINICIUS CAVALHEIRO DE MELLO	073.270.329-83
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	19.032.430/0001-13	PAULO ROBERTO ZIMMER	438.627.139-20



As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
REGENSY COMERCIO LTDA	03.970.005/0001-35		
RS DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS	82.997.446/0001-05		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A FIM DE, SUPRIR A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR VALOR POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 13656 - ELMO PAPELARIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ALMOFADA PARA CARIMBO SEM TINTA	UN	STAR	48,000	1,8800	90,24
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	UN	STAR	450,000	2,0900	940,50
21	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 38X51MM - 200 FLS C/ 4 CORES	Bloco	BRW	105,000	1,6700	175,35
22	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 76 X 76MM 100 FLS	PCT	JOCAR	100,000	1,6700	167,00
24	BORRACHA BRANCA COM PROTETOR	UN	MASTERPRIN	200,000	0,6000	120,00
28	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPAS - 20 LITROS	UN	SAN REMO	50,000	27,9000	1.395,00
31	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS	UN	HOOPSON	100,000	11,4300	1.143,00
32	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR AZUL; COM TAMPAS PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPAS DO TOPO) FIXA	UN	BIC	3.400,000	0,4200	1.428,00
33	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR PRETA; COM TAMPAS PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPAS DO TOPO) FIXA	UN	BIC	5.800,000	0,4200	2.436,00
34	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR VERMELHO; COM TAMPAS PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPAS DO TOPO) FIXA	UN	BIC	2.000,000	0,4200	840,00
40	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC PRETA FORMATO A4 (CONTRA CAPA)	UN	OFFICEPLAS	1.950,000	0,1600	312,00
54	COLA DE SECAGEM RÁPIDA-ADESIVO INSTANTÂNEO 2GR	UN	LEO ARTE	315,000	1,0700	337,05
55	COLA EM BASTÃO 10GR	UN	LEO E LEO	150,000	0,7200	108,00
56	COMPASSO ESCOLAR - UN	UN	BRW	50,000	3,1000	155,00

Fornecedor: 13656 - ELMO PAPELARIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57		UN	DAC	1.000,000	0,8400	840,00
60	DVD - RW COM ENVELOPE BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE	UN	ELGIN	530,000	3,3500	1.775,50
71	ESPETO P/ PAPEL	UN	CARBRINK	100,000	2,2200	222,00
72	ESPIRAIS PRETOS DE 07MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M²)	PCT	EJR	320,000	5,1400	1.644,80
76	ESQUADRO ESCOLAR 45°	UN	WALEU	50,000	0,8400	42,00
80	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO ESPÁTULA	UN	CAVIA	260,000	0,6800	176,80
117	GRAFITE 2HB 0,7 MM TUBO COM 12 UNIDADES	CX	BRW	200,000	0,4400	88,00
121	GRAMPEADOR MANUAL 4 A 8MM	UN	JOCAR	25,000	21,3100	532,75
130	LANTEJOUHAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - COR AZUL	PCT	LANTECOR	40,000	1,2100	48,40
131	LANTEJOUHAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - COR VERDE	PCT	LANTECOR	40,000	1,2100	48,40
132	LANTEJOUHAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - COR VERMELHO	PCT	LANTECOR	70,000	1,2100	84,70
133	LANTEJOUHAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - DOURADO	PCT	LANTECOR	40,000	1,2100	48,40
134	LANTEJOUHAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - PRATA	PCT	LANTECOR	40,000	1,2100	48,40
135	LANTEJOUHAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - ROSA	PCT	LANTECOR	40,000	1,2100	48,40
136	LANTEJOUHAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - ROXO	PCT	LANTECOR	40,000	1,2100	48,40
141	LAPISEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, GRAFITE 0.9 MM	UN	GOLLER	50,000	2,6900	134,50
143	LIVRO PONTO	UN	FORONI	300,000	7,9300	2.379,00
158	MOLHA DEDO 20 GR (PASTA)	UN	STAR	60,000	1,0500	63,00
165	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/ 20 UIND AZUL CLARO	PCT	REIPEL	120,000	11,9000	1.428,00
166	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/ 20 UIND BRANCO	PCT	REIPEL	120,000	11,9000	1.428,00
167	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/ 20 UIND LARANJA	PCT	REIPEL	120,000	11,9000	1.428,00
168	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/ 20 UIND ROSA	PCT	REIPEL	120,000	11,9000	1.428,00
169	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM C/ 20 UIND VERDE	PCT	REIPEL	120,000	11,9000	1.428,00
170	PAPEL CARTÃO 48X66-PACOTE COM 20 UND - AZUL ESCURO	PCT	REIPEL	120,000	11,9000	1.428,00
171	PAPEL CARTÃO AMARELO 48 X 66 - PCT C/ 20 UN	PCT	REIPEL	120,000	11,9000	1.428,00
172	PAPEL CARTÃO MARROM 48 X 66 - PCT C/ 20 UN	PCT	REIPEL	120,000	11,9000	1.428,00
173	PAPEL CARTÃO PRETO 48 X 66 - PCT C/ 20 UN	PCT	REIPEL	120,000	11,9000	1.428,00
174	PAPEL CARTÃO VERMELHO 48 X 66 - PCT C/ 20 UN	PCT	REIPEL	120,000	11,9000	1.428,00
182	PAPEL CELOFANE 85 X 100 TRANSPARENTE PCT C/ 50UN	PCT	VMP	30,000	31,2000	936,00
194	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00 M AMARELO CX COM 40 UIND	CX	REIPEL	60,000	21,5900	1.295,40
195	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00 M BRANCO CX COM 40 UIND	CX	REIPEL	60,000	21,5900	1.295,40
196	PAPEL CREPON 0,48 x 2,00 m CAIXA C/ 40 UND COR MARROM	CX	REIPEL	60,000	21,5900	1.295,40
197	PAPEL CREPON 0,48 x 2,00 m CAIXA C/ 40 UND COR PRETO	CX	REIPEL	60,000	21,5900	1.295,40
198	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00 M VERMELHA CX COM 40 UIND	CX	REIPEL	60,000	21,5900	1.295,40
199	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M - CX C/ 40 UN COR AZUL ESCURO	CX	REIPEL	60,000	21,5900	1.295,40
200	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M - CX C/ 40 UN COR LARANJA	CX	REIPEL	60,000	21,5900	1.295,40
201	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M - CX C/ 40 UN COR ROSA ESCURO	CX	REIPEL	60,000	21,5900	1.295,40
202	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M - CX C/ 40 UN COR ROXO	CX	REIPEL	60,000	21,5900	1.295,40
203	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M - CX C/ 40 UN COR VERDE	CX	REIPEL	60,000	21,5900	1.295,40
213	PAPEL KRAFT KN 80GR M2 -1,20M X 200M	UN	NSL	60,000	68,3400	4.100,40
225	PASTA BRASIL COM ABA E ELÁSTICO VERDE, AZUL, PRETA FORMATO 3	UN	THUR	510,000	1,0800	550,80
237	PILHA CR2032 3V	UN	ELGIN	75,000	1,1300	84,75
238	PILHAS ALCALINAS AA PCT C/ 02 UN	PCT	ELGIN	275,000	2,9400	808,50
239	PILHAS ALCALINAS AAA PCT C/ 04 UN	PCT	ELGIN	200,000	5,3100	1.062,00
244	PINCEL CHATO N° 12	UN	LEO ARTE	100,000	0,9200	92,00
246	PINCEL CHATO N° 16	UN	LEO ARTE	100,000	1,1100	111,00
247	PINCEL CHATO N° 18	UN	LEO ARTE	100,000	1,2300	123,00
248	PINCEL CHATO N° 20	UN	LEO ARTE	100,000	1,4700	147,00
250	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, BIVOLT	UN	GATTE	120,000	9,3400	1.120,80
251	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA, BIVOLT	UN	GATTE	120,000	12,5900	1.510,80

Fornecedor: 13656 - ELMO PAPELARIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
263	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100FLS CAPA DURA	UN	SID GRAPH	60,000	6,8000	408,00
268	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUANDRO BRANCO 20 ML - PRETO	UN	BRW	200,000	2,7400	548,00
269	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUANDRO BRANCO 20 ML - AZUL	UN	BRW	200,000	2,7400	548,00
270	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUANDRO BRANCO 20 ML - VERDE	UN	BRW	200,000	2,7400	548,00
271	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUANDRO BRANCO 20 ML - VERMELHO	UN	BRW	200,000	2,7400	548,00
272	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE TUBO COM 40 ML AZUL	UN	RADEX	210,000	2,5000	525,00
273	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE TUBO COM 40 ML PRETO	UN	RADEX	210,000	2,5000	525,00
274	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE TUBO COM 40 ML VERDE	UN	RADEX	210,000	2,2000	462,00
275	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE TUBO COM 40 ML VERMELHO	UN	RADEX	210,000	2,5000	525,00
282	ROLO DE SENHA NUMERADO DE 01 A 1000	UN	TURNOMATIC	60,000	10,0500	603,00
284	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LACRADORA, BOTAO PARA AJUSTE DE PRESSÃO, CABO ANATOMICO PLASTICO, ESTRUTURA METALICA, POSSUI LAMINA METALICA PARA O CORTE, POLIESTIRENO LEVE E RESISTENTE	UN	JOCAR	4,000	25,2100	100,84
299	TINTA PARA CARIMBO 40 ML AZUL	UN	STAR	60,000	1,6200	97,20
300	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETO	UN	STAR	45,000	1,6200	72,90
301	TINTA RELEVO DIMENSIONAL AMARELA TUBO DE 35ML	UN	ACRILEX	110,000	2,5000	275,00
302	TINTA RELEVO DIMENSIONAL AZUL TUBO DE 35ML	UN	ACRILEX	110,000	2,5000	275,00
303	TINTA RELEVO DIMENSIONAL BRANCA TUBO DE 35ML	UN	ACRILEX	110,000	2,5000	275,00
308	TINTA RELEVO DIMENSIONAL MARROM TUBO DE 35ML	UN	ACRILEX	110,000	2,5000	275,00
309	TINTA RELEVO DIMENSIONAL PRETA TUBO DE 35ML	UN	ACRILEX	110,000	2,5000	275,00
310	TINTA RELEVO DIMENSIONAL ROSA TUBO DE 35ML	UN	ACRILEX	110,000	2,5000	275,00
311	TINTA RELEVO DIMENSIONAL TUBO 35 ML-VERDE	UN	ACRILEX	110,000	2,5000	275,00
312	TINTA RELEVO DIMENSIONAL TUBO 35 ML-VERMELHA	UN	ACRILEX	110,000	2,5000	275,00

Fornecedor: 14707 - M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA, SEM FIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FREQUÊNCIA HZ; DIGITAL (DECT) 1,9 HZ; TECNOLOGIA DECT 6.0; IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA AMPLO DISPLAY; NÚMEROS DE MONOFONE 1; MEMÓRIA/REGISTRO MÍNIMO DE 30 CHAMADAS; RECURSO TECNOLOGIA DIGITAL DECT; DISTÂNCIA FORA DA BASE APROXIMADAMENTE 300 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM FONE FORA DA BASE 10 HORAS EM USO E 100 HORAS EM STAND BY; REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 60 CONTATOS; VIVA-VOZ; TECLADO LUMINOSO; VOLUME DE CAMPAINHA; MENU EM IDIOMA PORTUGUES; LOCALIZADOR DE MONOFONE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO (110 - 220 COLTS); MANUAL DO USUÁRIO; VOLTAGEM BIVOLT; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UN	ELGIN	75,000	132,0000	9.900,00
93	FITA DE EMPACOTAMENTO PLÁSTICO MARRON 50 mm x 50 mt	RL	EUROCELL	645,000	3,2000	2.064,00
163	PAPEL BRANCO 70GR M2 - 0,80M X 200M	UN	MGM	100,000	76,7900	7.679,00
193	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - 45X25M	RL	POLIFIX	102,000	46,4900	4.741,98
266	QUADRO DE CORTIÇA PARA AVISO 60CM X 90CM	UN	CORTIARTE	60,000	32,4500	1.947,00

Fornecedor: 15072 - REGENSY COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	BALÃO N 06 COR LARANJA PCT COM 50 UN	PCT	amalu	50,000	3,0000	150,00

Fornecedor: 15072 - REGENSY COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	BALÃO Nº 06 SORTIDO C/ 50 UN	PCT	amalu	50,000	3,0000	150,00
12	BALÃO Nº 06 COR AMARELO PCT COM 50 UN	PCT	amalu	50,000	3,0000	150,00
13	BALÃO Nº 06 COR AZUL PCT COM 50 UN	PCT	amalu	50,000	3,0000	150,00
14	BALÃO Nº 06 COR BRANCO PCT COM 50 UN	PCT	amalu	50,000	3,0000	150,00
15	BALÃO Nº 06 COR ROSA PCT COM 50 UN	PCT	amalu	50,000	3,0000	150,00
16	BALÃO Nº 06 COR VERDE PCT COM 50 UN	PCT	amalu	50,000	3,0000	150,00
17	BALÃO Nº 06 COR VERMELHO PCT COM 50 UN	PCT	amalu	50,000	3,0000	150,00

Fornecedor: 15317 - RS DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO FABRICADA EM POLIESTIRENO. POSSUI 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. HASTES FIXAS QUE GARANTEM PERFEITA ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO USO.	UN	BELLA	100,000	28,0000	2.800,00
30	CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO NA COR AMARELA/AZUL	UN	ALAPLAST	500,000	2,6500	1.325,00
39	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC INCOLOR FOSCA - FORMATO A4	UN	LASSANE	1.050,000	0,1600	168,00
41	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC TRANSPARENTE - FORMATO A4	UN	LASSANE	1.000,000	0,1700	170,00
43	CD RW - COM ENVELOPE BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE	UN	ELGIN	500,000	1,1500	575,00
63	ENVELOPE 240 X 340MM - COR BRANCO	UN	IPECOL	4.800,000	0,2200	1.056,00
64	ENVELOPE 260 X 360MM - COR BRANCO	UN	IPECOL	1.000,000	0,2300	230,00
65	ENVELOPE KRAFT (PARDO) 240 X 340MM COR PARDO	UN	IPECOL	1.010,000	0,1200	121,20
66	ENVELOPE KRAFT (PARDO) 260 X 360MM - COR PARDO	UN	IPECOL	1.000,000	0,1400	140,00
68	ENVELOPE SACO OFFSET 90G BRANCO - 185MM X 248MM	UN	IPECOL	1.000,000	0,1400	140,00
122	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6MX - G 26 FLS	UN	JOCAR	203,000	7,0000	1.421,00
124	GRAMPO COBREADO 26/6 - CX C/5000UN	CX	BRW	400,000	3,1000	1.240,00
142	LIVRO ATA C/200 FOLHAS	UN	TILIBRA	300,000	11,7500	3.525,00
175	PAPEL CARTOLINA 50X66 AMARELO - PCT C/ 10 UN	PCT	ALLCART	220,000	3,5000	770,00
176	PAPEL CARTOLINA 50X66 AZUL - PCT C/ 10 UN	PCT	ALLCART	220,000	3,5000	770,00
177	PAPEL CARTOLINA 50X66 BRANCO - PCT C/ 10 UN	PCT	ALLCART	220,000	3,5000	770,00
178	PAPEL CARTOLINA 50X66 ROSA - PCT C/ 10 UN	PCT	ALLCART	145,000	3,5000	507,50
179	PAPEL CARTOLINA 50X66 VERDE - PCT C/ 10 UN	PCT	ALLCART	220,000	3,5000	770,00
180	PAPEL CELOFANE 85 X 100 AMARELO PCT C/ 50UN	PCT	VMP	20,000	33,8000	676,00
181	PAPEL CELOFANE 85 X 100 AZUL PCT C/ 50UN	PCT	VMP	30,000	33,8000	1.014,00
183	PAPEL CELOFANE 85 X 100 VERDE PCT C/ 50UN	PCT	VMP	30,000	33,8000	1.014,00
184	PAPEL CELOFANE 85 X 100 VERMELHO - PCT C/ 50UN	PCT	VMP	30,000	33,8000	1.014,00
231	PASTA SUSPENSÁ KRAFT 170G COM VISOR PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO	UN	TIMPEL	3.030,000	0,9600	2.908,80
290	TINTA GUACHE 250 ML - ALARANJADA	UN	PIRATININGA	400,000	2,3000	920,00
291	TINTA GUACHE 250 ML - AMARELA	UN	PIRATININGA	400,000	2,3000	920,00
292	TINTA GUACHE 250 ML - AZUL	UN	PIRATININGA	400,000	2,3000	920,00
293	TINTA GUACHE 250 ML - BRANCO	UN	PIRATININGA	400,000	2,3000	920,00
294	TINTA GUACHE 250 ML - MARROM	UN	PIRATININGA	400,000	2,3000	920,00
295	TINTA GUACHE 250 ML - ROSA	UN	PIRATININGA	400,000	2,3000	920,00
296	TINTA GUACHE 250 ML - VERDE	UN	PIRATININGA	400,000	2,3000	920,00
297	TINTA GUACHE 250 ML - VERMELHA	UN	PIRATININGA	400,000	2,3000	920,00
298	TINTA GUACHE PRETA C/ 250 ML	UN	PIRATININGA	400,000	2,3000	920,00
313	TNT ROLO AMARELO - C/ 50 MT	RL	SANTA FE	105,000	70,0000	7.350,00
314	TNT ROLO AZUL ROYAL - C/ 50 MT	RL	SANTA FE	105,000	70,0000	7.350,00
315	TNT ROLO BRANCO - C/ 50 MT	RL	SANTA FE	105,000	70,0000	7.350,00
316	TNT ROLO LARANJA C/ 50 MT	RL	SANTA FE	105,000	70,0000	7.350,00
317	TNT ROLO MARROM - C/ 50 MT	RL	SANTA FE	105,000	70,0000	7.350,00



Fornecedor: 15317 - RS DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
318	TNT ROLO POÁ - C/ 50 MT	UN	SANTA FE	40,000	70,0000	2.800,00
319	TNT ROLO PRETO - C/ 50 MT	RL	SANTA FE	105,000	70,0000	7.350,00
320	TNT ROLO ROSA PINK - C/ 50 MT	RL	SANTA FE	105,000	70,0000	7.350,00
321	TNT ROLO VERDE BANDEIRA - C/ 50 MT	RL	SANTA FE	105,000	70,0000	7.350,00
322	TNT ROLO VERMELHO - C/ 50 MT	RL	SANTA FE	105,000	70,0000	7.350,00

Fornecedor: 15479 - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALFINETE EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, DIAMETRO 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 19MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	LYKE	200,000	1,4000	280,00
7	APONTADOR DE LÁPIS COM COLETOR.	UN	GABIGU	500,000	0,2500	125,00
8	APONTADOR DE LÁPIS METAL	UN	FOKINHO	600,000	0,4400	264,00
19	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5 300 mm-FINO	KG	RENDICOLLA	100,000	21,9900	2.199,00
20	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11,2 MM X 300MM KG - GROSSO	KG	RENDICOLLA	100,000	21,9900	2.199,00
25	CADERNO 1/4 BROCHURA 96 FLS CAPA DURA	UN	NEOMUNDI	600,000	2,7000	1.620,00
26	CADERNO 200 FOLHAS, CAPA DURA, ESPIRAL COM ARAME GALVANIZADO	UN	NEOMUNDI	500,000	7,6500	3.825,00
58	CORRETIVO EM FITA	UN	NEOMUNDI	200,000	2,4000	480,00
77	ESTILETE DE PLÁSTICO - LÂMINA LARGA	UN	TUTTI	300,000	1,1500	345,00
81	FITA ADESICA CREPE 48MM X 50MM - PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA.	UN	NEOMUNDI	650,000	7,6000	4.940,00
82	FITA ADESIVA 12MM X 10M AMARELA	UNI	NEOMUNDI	150,000	0,3000	45,00
83	FITA ADESIVA 12MM X 10M AZUL	UNI	NEOMUNDI	150,000	0,3000	45,00
84	FITA ADESIVA 12MM X 10M BRANCA	UN	NEOMUNDI	150,000	0,3000	45,00
86	FITA ADESIVA 12MM X 10M PRETA	UN	NEOMUNDI	150,000	0,3000	45,00
87	FITA ADESIVA 12MM X 10M VERDE	UN	NEOMUNDI	150,000	0,3000	45,00
88	FITA ADESIVA 12MM X 10M VERMELHA	UN	NEOMUNDI	150,000	0,3000	45,00
89	FITA ADESIVA KRAFT 19MM X 50M	UN	NEOMUNDI	650,000	3,8000	2.470,00
90	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M	UN	NEOMUNDI	645,000	0,7500	483,75
92	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 50MM X 50 M	UN	NEOMUNDI	1.020,000	2,5000	2.550,00
94	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M	UN	NEOMUNDI	50,000	2,5000	125,00
95	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M	UN	NEOMUNDI	700,000	3,7500	2.625,00
96	FITA DUPLA FACE 24MM X 30M	UN	NEOMUNDI	50,000	4,5000	225,00
118	GRAFITE 2HB 0.9mm. TUBO COM 12 UNIDADES.	TUBC	VISION	200,000	0,4000	80,00
119	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRAMPO 26/6	UN	NEOMUNDI	56,000	6,9000	386,40
120	GRAMPEADOR DE MESA 23/8 PARA ATÉ 240 FLS	UNI	LYKE	25,000	67,5000	1.687,50
125	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM - PCT C/ 50 UN	PCT	NEOMUNDI	110,000	5,3000	583,00
152	MARCADOR PERMANENTE - COM PINCEL ATOMICO PRETO COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL	UN	NEOMUNDI	1.200,000	1,1000	1.320,00
153	MARCADOR PERMANENTE - COM PINCEL ATOMICO VERDE COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL	UN	NEOMUNDI	1.000,000	1,1000	1.100,00
154	MARCADOR PERMANENTE - COM PINCEL ATOMICO VERMELHO COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL	UN	NEOMUNDI	1.000,000	1,1000	1.100,00
155	MARCADOR PERMANENTE - COM PINCEL ATOMICO AZUL COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL	UN	NEOMUNDI	1.200,000	1,1000	1.320,00
229	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO SEM ALTURA TAMANHO OFICIO TRANSPARENTE	UN	DAC	580,000	1,2900	748,20
234	PERCEVEJO - CX C/ 100UN	CX	LYKE	250,000	1,4000	350,00
236	PERFURADOR PEQUENO - PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS.	UN	LYKE	52,000	10,5000	546,00
240	PINCEL CHATO N° 02	UN	DGW	20,000	0,6500	13,00

Fornecedor: 15479 - PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
241	PINCEL CHATO N° 06	UN	DGW	100,000	0,7000	70,00
242	PINCEL CHATO N° 08	UN	DGW	100,000	0,7500	75,00
243	PINCEL CHATO N° 10	UN	DGW	100,000	0,8000	80,00
245	PINCEL CHATO N° 14	UN	DGW	100,000	0,9500	95,00
249	PINCEL CHATO N° 24	UN	FOKINHO	100,000	2,7000	270,00
257	PORTA CANETAS, LÁPIS, LEMBRETES E CLIPS EM ACRÍLICO FUMÊ	UNI	WALEU	105,000	6,7500	708,75
278	RÉGUA EM ACRÍLICO DE 30 CM COM ESPESSURA DE 3MM	UN	ARTE FELIZ	900,000	0,6200	558,00
283	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	UN	LYKE	25,000	9,5000	237,50
286	TESOURA EM AÇO INOX - 21 CM	UN	NEOMUNDI	380,000	2,8000	1.064,00

Fornecedor: 16292 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	CLIPS 1/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 920 UNID	CX	xr	50,000	5,5500	277,50
46	CLIPS 3/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 400 UNID	CX	xr	205,000	5,5500	1.137,75
47	CLIPS 4/0, CX COM NO MÍNIMO 360 UN	CX	xr	260,000	5,5500	1.443,00
48	CLIPS 6/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 205 UNID	CX	xr	200,000	5,5500	1.110,00
49	CLIPS 8/0, CAIXA COM NI MÍNIMO 130 UNID	CX	xr	200,000	5,5500	1.110,00
50	COLA BRANCA 500G	UN	Pira	500,000	3,6900	1.845,00
53	COLA DE SECAGEM RÁPIDA-ADESIVO INSTANTÂNEO 20GR	UN	Almata	200,000	3,1600	632,00
97	FITA ZEBRADA, POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENS,ROLO 70X200	UN	Plastcor	115,000	7,3200	841,80
98	FITILHO 6MMX50M AMARELO	UN	Raio de Sol	60,000	0,9100	54,60
99	FITILHO 6MMX50M AZUL	UN	Raio de Sol	60,000	0,9100	54,60
100	FITILHO 6MMX50M BRANCO	UN	Raio de Sol	60,000	0,9100	54,60
101	FITILHO 6MMX50M LARANJA	UN	Raio de Sol	60,000	0,9100	54,60
102	FITILHO 6MMX50M PRETO	UN	Raio de Sol	60,000	0,9100	54,60
103	FITILHO 6MMX50M ROSA	UN	Raio de Sol	60,000	0,9100	54,60
104	FITILHO 6MMX50M VERDE	UN	Raio de Sol	60,000	0,9100	54,60
105	FITILHO 6MMX50M VERMELHO	UN	Raio de Sol	60,000	0,9100	54,60
106	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10FLS EM PARTÍCULA. CD/CARTÃO	UN	Aurora As810s	4,000	361,7600	1.447,04
107	GIZ DE CERA FINO CORES - CAIXA COM 15 UND	CX	Acrilex	900,000	2,0300	1.827,00
123	GRAMPO 106/8 P/ GRAMPEADOR MANUAL CX C/ 3.000 UN	CX	Bacchi	50,000	7,4200	371,00
128	IMÃ PARA QUADRO MAGNÉTICO REDONDO 13MM - UN	UN	next	210,000	0,7400	155,40
138	LÁPIS DE COR GRANDE - CX COM 24 UNID	CX	Injex	610,000	4,4400	2.708,40
139	LÁPIS PRETO N° 02 ECOLÓGICO PONTA RESISTENTE, NÃO TOXICO, FORMATO REDONDO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONFECCIONADO EM RESINAS PLÁSTICAS RECICLADAS, PIGMENTOS E CERAS CAIXA C 144 UNIDADES.	CX	Injex	45,000	21,0300	946,35
140	LAPISEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, GRAFITE 0.7 MM	UN	Brw	120,000	1,3000	156,00
156	MARCADOR PERMANENTE PARA CD - PRETO/AZUL	UN	Lyke	200,000	1,3500	270,00
157	MASSA DE MODELAR COR SORTIDA POTE COM 500 GR	POTE	Lyke	100,000	7,4900	749,00
159	OLHINHOS MÓVEIS REDONDO 12MM PRETO COM 100 UNIDADES	PCT	s Prochownik	40,000	9,3100	372,40
160	OLHINHOS MÓVEIS REDONDO 8MM PRETO COM 100 UNIDADES	PCT	s Prochownik	40,000	7,9800	319,20
161	PALITO CHURRASCO - PCT C/ 100 PALITOS DE 25CM X 3,5MM.	PCT	Martins	400,000	2,4600	984,00
162	PALITO DE PONTA REDONDA (PICOLÉ) PCT COM 100 UN	PCT	Martins	500,000	1,4700	735,00
185	PAPEL CONTACT ESTAMPADO 0,45 x 10 m MADEIRA	RL	Brw	90,000	34,7300	3.125,70
235	PERFURADOR PEQUENO	UN	master 1 Furo	100,000	5,4800	548,00
255	PLÁSTICOS COM 04 FUROS PARA PASTA CATÁLOGO - PCT C/ 50	PCT	Aco	350,000	5,3200	1.862,00
267	QUADRO DE CORTIÇA PARA AVISO 90cm x 1,20mt.	UN	Stalo	60,000	76,8300	4.609,80
280	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER PARA PINTURA DE 4CM	UN	Compel	110,000	2,0800	228,80
281	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER PARA PINTURA DE 9CM	UN	Compel	100,000	3,9800	398,00

Fornecedor: 16292 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
288	TINTA FACIAL CREMOSA COLOR MAKE KIT COM 12 CORES 15ML	UN	Tia Rosy	100,000	19,8200	1.982,00
289	TINTA FACIAL LIQUIDA COLOR MAKE KIT COM 12 CORES 15ML	UN	Tia Rosy	100,000	18,4900	1.849,00
323	TRANSFERIDOR ESCOLAR 360°	UN	Waleu	50,000	0,9000	45,00

Fornecedor: 16318 - BIANCA RICACHESKI RAUBER

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
127	IMÃ DE GELADEIRA - 12X3MM - PCT COM 50UN	PCT	KIT	10,000	43,7500	437,50
226	PASTA CATÁLOGO C/ 100 REFIS	UN	ACP	580,000	12,5000	7.250,00
279	RELÓGIO DE PAREDE PLÁSTICO COM 26CM	UN	YINS	20,000	23,0000	460,00
304	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER AZUL TUBO DE 35ML	UN	CORFIX	110,000	4,5000	495,00
305	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER DOURADA TUBO DE 35ML	UN	CORFIX	110,000	4,5000	495,00
306	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER PRATEADA TUBO DE 35ML	UN	CORFIX	110,000	4,5000	495,00
307	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER VERDE TUBO DE 35ML	UN	CORFIX	110,000	4,5000	495,00

Fornecedor: 16337 - MARUP COMERCIO E SERVICO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
73	ESPIRAIS PRETOS DE 09MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 50 FOLHAS DE 75G/M²)	PCT	Mares	320,000	5,2000	1.664,00
74	ESPIRAIS PRETOS DE 12MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 70 FOLHAS DE 75G/M²)	PCT	Mares	320,000	7,6900	2.460,80
75	ESPIRAIS PRETOS DE 17MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 100 FOLHAS DE 75G/M²)	PCT	Mares	320,000	8,4500	2.704,00

Fornecedor: 16339 - EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO C/ PORTA GIZ	UN	CAGEMA	300,000	2,8800	864,00
5	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA, COM FIO, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK; VIVA VOZ COM AJUSTE DE VOLUME; DISPLAY LUMINOSO; DATA E HORA; 3 TECLAS DE MEMÓRIA DIRETA; DISCAGEM INDIRETA PARA 10 NÚMEROS; AJUSTE DE CONTRASTE DO DISPLAY; CÓDIGO PABX; LED INDICATIVO DE CAMPAINHA, NOVA CHAMADA E VIVA VOZ EM USO; INDICAÇÃO DE BATERIA BAIXA; 2 NÍVEIS DE VOLUME DE CAMPAINHA; FUNÇÕES: MUDO, PAUSA E FLASH; USO EM MESA OU PAREDE; EXIBIÇÃO DO TEMPO DE DURAÇÃO DA CHAMADA NO DISPLAY DURANTE A CHAMADA; REDISCAGEM PARA O ÚLTIMO NÚMERO OU PARA QUALQUER NÚMERO REGISTRADO; MENU EM PORTUGUÊS.	UN	ELGIN	60,000	78,0000	4.680,00
9	ARGILA BRANCA ESCOLAR PARA PARA MODELAGEM	KG	CATARINENS	45,000	2,6000	117,00
18	BARBANTE CRÚ Nº 8 - ROLO C/ 74 MT	RL	KOREA	800,000	2,4700	1.976,00
23	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO PONTO MODELO 57X300X1V56,5MMX145MMX300M	RL	PLAVITEC	100,000	20,5500	2.055,00
35	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - 04MM - CANETA MARCA TEXTO COM CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE 4MM; NA COR ROSA	UN	WORLD MAS	400,000	0,6400	256,00
36	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELA - 04MM - CANETA MARCA TEXTO COM CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE 4MM; NA COR AMARELA	UN	WORLD MAS	340,000	0,6400	217,60
37	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE - 04MM - CANETA MARCA TEXTO COM CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE 4MM; NA COR VERDE	UN	WORLD MAS	400,000	0,6400	256,00
38	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS, ESTOJO COM 12 UNIDADES	CX	WORLD MAS	200,000	2,1700	434,00
45	CLIPS 2/0 , CX COM NO MÍNIMO 700 UN	CX	CLIPS TOP	60,000	5,3400	320,40
51	COLA BRANCA TUBO COM 90 GR	UN	TURMA DA C	520,000	0,9500	494,00

Fornecedor: 16339 - EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
52	COLA COLORIDA ESCOLAR ESTOJO C/ 6 CORES SORTIDAS	UN	SPLASH COL	50,000	4,3200	216,00
59	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CORREÇÃO A SECO (NÃO PRECISA SECAR PARA REESCREVER EM CIMA), FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS, INODORO, A BASE DE ÁGUA.	UN	SERELEPE	250,000	0,7500	187,50
61	ELÁSTICOS EM LATÉX N° 18 - PACOTE 100 GR	PCT	PREMIER	250,000	1,4800	370,00
62	ENCADERNADORA OFÍCIO PARA ESPIRAL 15 FOLHAS 54 FUROS. PERFURADORA MANUAL TOTALMENTE EM AÇO PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL, PERMITINDO PERFURAÇÕES DE ATÉ 15 FOLHAS POR VEZ, COM AJUSTES DE MARGÊNS E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM O DIÂMETRO DO ESPIRAL. SIMPLES DE OPERAR COM AS DIMENSÕES REDUZIDAS.	UN	LASSANE	4,000	427,0500	1.708,20
67	ENVELOPE P/ CD	UN	SCRITY	420,000	0,1200	50,40
69	ENVELOPE SACO OFFSET 90G KRAFT PARDO - 185MM X 248MM	UN	SCRITY	1.010,000	0,1100	111,10
70	ENVELOPES OFICO 114MM X 229MM	UN	SCRITY	3.050,000	0,0600	183,00
78	ETIQUETAS PARA IMPRESSORA 99,1 X 38,1 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHAS, PACOTE COM 100 FOLHAS	UN	IMPRIMASTE	15,000	23,4000	351,00
79	ETIQUETAS PARA IMPRESSORA 210,0X297,0 COM 01 ETIQUETA POR FOLHA, PACOTE COM 100 FLS	PCT	IMPRIMASTE	10,000	23,4000	234,00
85	FITA ADESIVA 12MM X 10M ROSA	UN	DELFIX	150,000	0,3400	51,00
91	FITA CREPE 19MM X 50MM - PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA	UN	EUROCEL	650,000	2,8600	1.859,00
110	GLITTER PACOTE 250 GR - ROXO	UN	LANTECOR	100,000	12,7400	1.274,00
111	GLITTER PACOTE 500 GR AZUL	CX	LANTECOR	100,000	23,1000	2.310,00
112	GLITTER PACOTE 500 GR PINK	CX	LANTECOR	100,000	23,1000	2.310,00
113	GLITTER PACOTE 500 GR PRATA	CX	LANTECOR	100,000	23,1000	2.310,00
114	GLITTER PACOTE 500 GR VERDE	CX	LANTECOR	100,000	23,1000	2.310,00
115	GLITTER PACOTE 500 GR DOURADO	CX	LANTECOR	100,000	23,1000	2.310,00
116	GLITTER PACOTE 500 GR VERMELHO	CX	LANTECOR	100,000	23,1000	2.310,00
126	GUILHOTINA FAÇÃO COM MÁQUINA DE 67 X 36 X 8CM, EXTENSÃO DE CORTE: 46CM CAPACIDADE DE CORTE: 12 FOLHAS (75MG/M2), PESO: 4,200 KG	UN	LASSANE	4,000	166,2700	665,08
129	KIT GEOMÉTRICO MDF COM RÉGUA DE 1 METRO EM MADEIRA	KIT	CAGEMA	10,000	43,0900	430,90
137	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL - CX C/ 24 UN	UN	KAZ	20,000	11,9500	239,00
144	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL	UN	WORLD MAS	1.030,000	0,8900	916,70
145	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO	UN	WORLD MAS	1.010,000	0,8900	898,90
146	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	UN	WORLD MAS	1.010,000	0,8900	898,90
147	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERDE	UN	WORLD MAS	1.010,000	0,8900	898,90
148	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, RECARREGÁVEL.	UN	WORLD MAS	1.500,000	0,9100	1.365,00
149	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETO, RECARREGÁVEL.	UN	WORLD MAS	1.500,000	0,9100	1.365,00
150	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERDE, RECARREGÁVEL.	UN	WORLD MAS	1.500,000	0,9100	1.365,00
151	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHO.	UN	WORLD MAS	1.500,000	0,9100	1.365,00
164	PAPEL CAMURÇA 40X60 - AZUL CLARO - FLS	UN	ART FLOC	200,000	0,5700	114,00
186	PAPEL CONTACT LISO AMARELO - 45X10M	RL	DAC	80,000	24,6900	1.975,20
187	PAPEL CONTACT LISO AZUL ROYAL - 45X10M	RL	DAC	80,000	24,6900	1.975,20
188	PAPEL CONTACT LISO BRANCO 45 x 10m	RL	DAC	80,000	24,6900	1.975,20
189	PAPEL CONTACT LISO PRETO - 45X10M	RL	DAC	80,000	24,6900	1.975,20
190	PAPEL CONTACT LISO ROSA - 45X10M	RL	DAC	80,000	24,6900	1.975,20
191	PAPEL CONTACT LISO VERDE ESCURO - 45X10M	RL	DAC	80,000	24,6900	1.975,20
192	PAPEL CONTACT LISO VERMELHO - 45X10M	RL	DAC	80,000	24,6900	1.975,20
204	PAPEL DUPLA FACE 48 x 66 PACOTE COM 20 UNIDADE - AMARELO	PCT	PREMIATTA	140,000	9,4700	1.325,80
205	PAPEL DUPLA FACE 48 x 66 PACOTE COM 20 UNIDADE - AZUL ESCURO	PCT	PREMIATTA	140,000	9,4700	1.325,80

Fornecedor: 16339 - EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
206	PAPEL DUPLA FACE 48 x 66 PACOTE COM 20 UNIDADE - BRANCO	PCT	PREMIATTA	140,000	9,4700	1.325,80
207	PAPEL DUPLA FACE 48 x 66 PACOTE COM 20 UNIDADE - LARANJA	PCT	PREMIATTA	140,000	9,4700	1.325,80
208	PAPEL DUPLA FACE 48 x 66 PACOTE COM 20 UNIDADE - MARROM	PCT	PREMIATTA	140,000	9,4700	1.325,80
209	PAPEL DUPLA FACE 48 x 66 PACOTE COM 20 UNIDADE - PRETO	PCT	PREMIATTA	140,000	9,4700	1.325,80
210	PAPEL DUPLA FACE 48 x 66 PACOTE COM 20 UNIDADE - ROSA	PCT	PREMIATTA	140,000	9,4700	1.325,80
211	PAPEL DUPLA FACE 48 x 66 PACOTE COM 20 UNIDADE - VERDE	PCT	PREMIATTA	140,000	9,4700	1.325,80
212	PAPEL DUPLA FACE 48 x 66 PACOTE COM 20 UNIDADE - VERMELHO	PCT	PREMIATTA	140,000	9,4700	1.325,80
214	PAPEL LAMINADO 0,45 X 0,59 AZUL PCT C/ 40 FLS	PCT	REALCE	20,000	18,4200	368,40
215	PAPEL LAMINADO 0,45 X 0,59 DOURADO PCT C/ 40 FLS	PCT	REALCE	20,000	18,4200	368,40
216	PAPEL LAMINADO 0,45 X 0,59 PRATA PCT C/ 40 FLS	PCT	REALCE	20,000	18,7000	374,00
217	PAPEL LAMINADO 0,45 X 0,59 VERDE PCT C/ 40 FLS	PCT	REALCE	20,000	18,4200	368,40
218	PAPEL LAMINADO 0,45 X 0,59 VERMELHO PCT C/ 40 FLS	PCT	REALCE	20,000	18,4200	368,40
219	PAPEL PARANA, MEDINDO 1.00M X 0.80CM, COM ESPESSURA DE 1.2MM	FOL	REALCE	600,000	2,4300	1.458,00
220	PAPEL VERGÊ A4 210X297 180G/M² GRANITO PCT C/ 50 FLS	PCT	USAPEL	100,000	8,1500	815,00
221	PAPEL VERGÊ A4 210X297 180G/M² SALMÃO PCT C/ 50 FLS	PCT	USAPEL	100,000	8,1500	815,00
222	PAPEL VERGÊ A4 210X297 180G/M² - BRANCO PCT C/ 50 FLS	PCT	USAPEL	100,000	8,1500	815,00
223	PAPEL VERGÊ A4 210X297 180G/M² - CREME PCT C/ 50 FLS	PCT	USAPEL	100,000	8,1500	815,00
224	PASTA ARQUIVO A-Z	UN	POLYCART	100,000	5,9700	597,00
227	PASTA ELÁSTICO PLÁSTICA 35MM C/ ABA, ELÁSTICO TRANSPARENTE	UN	ALAPLAST	580,000	2,2900	1.328,20
228	PASTA EM L A4	UN	POLIBRAS	580,000	0,5700	330,60
230	PASTA SANFONADA CRISTAL 240 X 340MM, COM 12 DIVISÓRIAS	UN	POLIBRAS	100,000	12,3500	1.235,00
232	PEN DRIVE 16GB	UN	MULTILASER	150,000	26,6700	4.000,50
233	PEN DRIVE 32 GB	UN	MAXPRINT	115,000	32,4700	3.734,05
254	PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO - A4 - PCT COM 100FLS	UN	LASSANE	30,000	67,3000	2.019,00
258	PRANCHETA DE MADEIRA MDF OFICIO A4 C/ PRENDEDOR DE METAL.	UN	CARBRINK	60,000	2,5800	154,80
259	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ/TRANSPARENTE	UN	NOVACRIL	100,000	6,3000	630,00
260	PRATO DE PAPELÃO 16CM	UN	MULTIPRATO	5.000,000	0,1400	700,00
261	PRATO DE PAPELÃO 20 CM.	UN	MULTIPRATO	5.000,000	0,1900	950,00
262	PRATO DE PAPELÃO 25CM	UN	MULTIPRATO	5.000,000	0,3500	1.750,00
264	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,20X1,50	UN	CORTIARTE	110,000	95,9000	10.549,00
265	QUADRO BRANCO PARA AVISO 60CM X 90CM	UN	CORTIARTE	60,000	31,9000	1.914,00
276	RÉGUA 1,00 METRO EM MADEIRA	UN	CAGEMA	100,000	3,1900	319,00
277	RÉGUA DE MADEIRA - 30 CM	UN	CAGEMA	30,000	0,6300	18,90
285	TESOURA ARTESANAL DECORATIVA POTE COM 12 UN	UN	CLASSE	10,000	36,0000	360,00
287	TESOURA ESCOLAR COM LÂMINA DE AÇO, PONTA ARREDONDADA COM 13 CM	UN	WORLD MAS	350,000	1,0900	381,50
324	VISOR C/ ETIQUETA P/ PASTA SUSPENSA CX C/ 50 UN	CX	DELLO	30,000	3,8500	115,50

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bombinhas para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bombinhas, 26 de Fevereiro de 2021.



PATRICIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Empresas Participantes:

ACAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDATICOS EIRELI	CNPJ: 32.541.521/0001-42	_____
ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	CNPJ: 32.111.081/0001-93	_____
BIANCA RICACHESKI RAUBER	CNPJ: 28.584.842/0002-38	_____
BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CNPJ: 11.472.411/0001-04	_____
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	CNPJ: 03.999.762/0001-31	_____
EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	CNPJ: 34.216.251/0002-00	_____
M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME	CNPJ: 24.972.018/0001-13	_____
MARUP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	CNPJ: 21.711.606/0001-05	_____
P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPA	CNPJ: 36.417.713/0001-00	_____
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	CNPJ: 19.032.430/0001-13	_____
REGENSY COMERCIO LTDA	CNPJ: 03.970.005/0001-35	_____
RS DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS	CNPJ: 82.997.446/0001-05	_____